

## Fazenda Pública

### EDITAL DE LEILÃO

**Autos nº. 0019013-30.2011.8.16.0017 - Execução Fiscal**

**Exequente: Município de Maringá/PR**

**Executado: Esdras Esmeraldo Tozzo (CPF:151.328.899-72)**

**Venda em Primeiro Leilão: Dia 09 de Março de 2020, às 16:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.

**Venda em Segundo Leilão: Dia 23 de Março de 2020, às 16:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)) oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil (inferior a 50% do valor da avaliação).

**Leiloeiro Público Oficial: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula Jucepar sob nº. 12/235-L**, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)

**Descrição do Bem:** Data Terras sob número 181/182/183/183-A/184/184-A/184-A-1 com área de 3.523M<sup>2</sup>, situada na Zona Armazém, nesta cidade. Matrícula 54.642 do 1º CRI de Maringá. Sobre a referida data de terra, está edificada uma construção em alvenaria de médio padrão, com área total de 6.600,00 m<sup>2</sup> de uso comercial, onde se encontra estabelecido um hotel.

**Avaliação:** R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais). Em 27 de Março de 2019.

**Ônus:** Consta pendência na matrícula, sendo: Hipoteca em favor de BUNGE FERTILIZANTES S.A; Penhora expedida pela 3ª Vara Cível de Maringá-PR, extraído dos autos nº 39/2005; Penhora expedida pela 2ª Vara Cível de Maringá-PR, extraído dos autos nº 000013/2005; Penhora expedida pela 5ª Vara Cível de Maringá-PR, extraído dos autos nº 000018/2005; Penhora expedida pela 2ª Vara Cível de Maringá-PR, extraído dos autos nº 258/2005; Penhora expedida pela 1ª Vara da Subseção Judiciária de Maringá-PR, extraído dos autos nº 2005.70.03.005.577-5; Penhora expedida pela 1ª Vara Cível de Maringá-PR, extraído dos autos nº 961/2006; Penhora expedida pela 2ª Vara Cível de Maringá-PR, extraído dos autos nº 366/2009; Penhora expedida pela 1ª Vara Cível de Maringá-PR, extraído dos autos nº 19.013/2011; Hipoteca em favor de ALFREDO ANTONIO CANEVER; CESAR AUGUSTO PRAXEDES; e ADILSON RODRIGUES FERNANDES; Penhora expedida pela 5ª Vara Cível de Maringá-PR, extraído dos autos nº 5004339-80.2015.4.04.7003; Penhora expedida pela 4ª Vara Cível de Maringá-PR, extraído dos autos nº 0008681-09.2008.8.16.0017; Penhora expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá-PR, extraído dos autos nº 0002010-96.2009.8.16.0190; Penhora expedida pela 4ª Vara Cível de Maringá-PR, extraído dos autos nº 0008683-76.2008.8.16.0017; Penhora expedida pela 5ª Vara Federal de Maringá-PR, extraído dos autos nº 5006922-09.2013.4.04.7003; Penhora 1ª Vara Cível de Londrina-PR, extraído dos autos nº 0076289-62.2010.8.16.0014; Penhora expedida pela 5ª Vara Federal de Maringá-PR, extraído dos autos nº 5006922-09.2013.4.04.7003; Penhora expedida pela 2ª Secretaria da Fazenda Pública de Maringá-PR, extraído dos autos nº 0020382-59.2011.8.16.0017; Penhora expedida pela 2ª Vara Cível de Maringá-PR, extraído dos autos nº 0018370-33.2015.8.16.0017.

**Valor do Débito:** 92.737,74 (noventa e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos). Em 12 de Agosto de 2019.

**Depositário:** Em mãos do Depositário Público.

**Intimação:** Ficam pelo presente intimadas as partes **Esdras Esmeraldo Tozzo**, e seu cônjuge, se casado (a) for, bem como demais interessados, credores hipotecários e outros, das datas supras. **Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.**

**Observação:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: **a)** Em caso de adjudicação, 1,0% (um por cento) sobre o valor da adjudicação, a ser pago pelo credor; **b)** em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; **c)** Em caso de remição, 2,0% (dois por cento) sobre o valor da remição, a ser pago por quem realizar a remição; **d)** em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do acordo, a ser pago pelo executado. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC - Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedito-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015.

**DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 21 de janeiro de 2020. Eu \_\_\_\_\_ (Silvia Cristina da Silva) Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

**FREDERICO MENDES JÚNIOR**  
JUIZ DE DIREITO

